

v) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Dá-se preferência aos candidatos que tenham experiência no Agrupamento.

Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP) / 7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA):

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos.

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):

10.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal, sendo o tempo de serviço prestado neste Agrupamento contado a dobrar.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação directamente relacionada com a área funcional — 20 pontos por cada módulo de formação;

10.3.2 — Formação indirectamente relacionada com a área funcional — 5 pontos por cada módulo de formação.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Marina Isabel Pedro Rodrigues, Adjunta do Director
Vogais efectivos:

Ana Sofia Esteves Baptista, Adjunta do Director;

Maria da Conceição Simões Ferreira Lopes, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

16 de Agosto de 2011. — O Director, *Mário João Colaço Agreiro*.
205033229

Escola Secundária Marquês de Pombal

Aviso n.º 16502/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (de 12 de Setembro até ao dia 16 de Dezembro de 2011) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino na Escola Secundária Marquês de Pombal. O período de trabalho é de, no máximo, quatro (4) horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor.

O prazo de candidatura é de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Dário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente ou enviadas pelo correio para a Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações Literárias (fotocópias), Currículo Vitae datado e assinado, Declarações de Experiência Profissional, Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópias) e outros documentos que considere relevantes para o respectivo posto de trabalho. Dada a urgência do procedimento, será utilizado o método de avaliação curricular.

18 de Agosto de 2011. — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.
205039256

Aviso n.º 16503/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (de 12 de Setembro até ao dia 16 de Dezembro de 2011) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino na Escola Secundária Marquês de Pombal. O período de trabalho é de, no máximo, três (3) horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor.

O prazo de candidatura é de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Dário da República*, nos termos do artigo 26.º

da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente ou enviadas pelo correio para a Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações Literárias (fotocópias), Currículo Vitae datado e assinado, Declarações de Experiência Profissional, Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópias) e outros documentos que considere relevantes para o respectivo posto de trabalho. Dada a urgência do procedimento, será utilizado o método de avaliação curricular.

18 de Agosto de 2011. — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.
205039297

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 16504/2011

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho, com 3.30 horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

O Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, de acordo com a autorização da Chefia da EMPAAG-DRELVT.

1 — Tipo de oferta — 4 postos de trabalho em regime de tempo parcial de 3.30 horas diárias — para prestação de serviços de limpeza.

2 — Remuneração horária: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos), acresce o subsídio de refeição.

3 — Local de trabalho — Nas Escolas que fazem parte do Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira.

4 — Duração do contrato — Início em 12 de Setembro de 2011 e termo em 16 de Dezembro de 2011.

5 — Requisitos de admissão — Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Nível habilitacional — Possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira, Rua Manuel da Fonseca, 2835 — 136 Baixa da Banheira.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

7.1.1 — Documento de identificação (Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).

7.1.2 — Certificados de habilitações (fotocópias).

7.1.3 — Comprovativos das experiências profissionais (fotocópias).

8 — Prazo da candidatura — 2 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos.

10 — Métodos de selecção — Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — Avaliação Curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, as habilitações académicas e profissionais.

10.2 — Constituem factores preferenciais conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções e área de residência.

11 — A avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Para tal serão considerados e ponderados os